



**FREGUESIA DE SÁTÃO**

**ORÇAMENTO  
DA  
RECEITA E DESPESA**

**PARA O  
ANO FINANCEIRO DE 2019**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÁTÃO	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de
4 de dezembro de 2018	21 de dezembro de 2018



## 1 - Nota Introdutória

### Enquadramento

A Constituição da República Portuguesa expressa que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, como o são as freguesias, que se constituem como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos e visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações. Para tal as freguesias, de acordo com o princípio da descentralização administrativa, são representadas pela assembleia de freguesia e pela junta de freguesia e apresentam um conjunto de atribuições e competências cuja execução está suportada em recursos humanos, património e finanças próprios.

O enquadramento legal subjacente ao exercício da gestão económico-financeira das Freguesias encontra-se explicitado num conjunto de diplomas, abaixo elencados.

A proposta de orçamento e plano de atividades para o ano de 2019, agora exposta, foi elaborada com base no regime financeiro das autarquias locais em vigor (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e em conformidade com os princípios contabilísticos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-lei n.º 54\_A/ 99 de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99 de 14 de Setembro e alterado pelo Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, sendo as classificações económicas definidas no Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

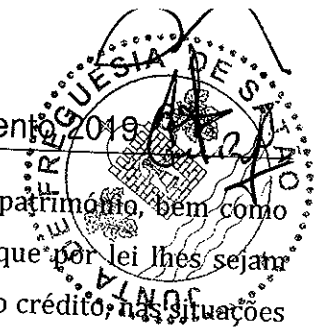
A execução do presente orçamento e plano de atividades vigorará sobre a vigência do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro).

A prossecução das atribuições e o exercício das competências das Freguesias em matéria da gestão económico-financeira, devem respeitar um conjunto princípios que fundamentam a sua existência administrativa e a sua intervenção na promoção do bem-estar dos cidadãos e do desenvolvimento sustentável do seu território, no quadro da legalidade.

Exercendo-se a atividade financeira das autarquias locais no quadro da Constituição, da lei, das regras de direito da União Europeia e das restantes obrigações internacionais assumidas pelo Estado Português, consideram-se nulas as deliberações de qualquer órgão da Freguesia que envolvam o exercício de poderes tributários e determinem o lançamento de taxas não previstas na Lei, ou autorizem a realização de despesas não permitidas por Lei.

A aprovação e execução dos orçamentos das Freguesias pressupõem a sua sustentabilidade financeira e uma gestão orçamental equilibrada, não podendo assim ser assumidos compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental da Freguesia.

Estando as Freguesias dotadas de património e finanças próprios, compete aos seus órgãos, elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem



como elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto, liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas e aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

É permanente o dever de informação mútuo entre as Freguesias e o Estado, bem como divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

Sendo obrigatória a contribuição proporcional das freguesias para o equilíbrio das contas públicas nacionais, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas Freguesias.

A atividade financeira das freguesias está subordinada ao princípio da equidade na distribuição de benefícios e de custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se no respeito pelo princípio da estabilidade das relações financeiras com o Estado, sendo garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei, sendo a participação nos recursos públicos adequada ao nível de administração e às respetivas atribuições e competências, promovendo a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes de diferentes capacidades na arrecadação de receitas ou de diferentes necessidades de despesa.

A satisfação de todo um conjunto de competências que se atribuem às Freguesias, obriga ao estabelecimento de prioridades de iniciativas e de atividades, condicionadas pela disponibilidade financeira para a sua concretização.

Para tal, como qualquer outra entidade pública, as freguesias dispõem de instrumentos previsionais de gestão, adequados ao enquadramento dos objetivos a atingir face aos recursos necessários e disponíveis. Neste âmbito, as freguesias têm, no último trimestre de cada ano económico, que planear a sua atividade para o ano seguinte, recorrendo a uma prática de planeamento político-económico materializada em dois instrumentos fundamentais: - Plano Plurianual de Investimentos; - Orçamento.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é um documento previsional onde se registam as diversas iniciativas e investimentos prioritários que a Freguesia pretende implementar num determinado período, seja ele apenas de um ano económico ou de vários anos económicos. O PPI pretende fomentar uma prática de planeamento, informando sobre os projetos de investimento que a freguesia pretende realizar, a sua calendarização, o seu custo e a forma de financiamento de cada projeto, fundamentando a sua elaboração na definição das prioridades e na seleção dos investimentos, de forma realista, tendo em conta que os custos nele previstos devem ser compatíveis com as disponibilidades financeiras da freguesia.



O orçamento é um documento de índole previsional onde estão mencionadas as receitas e as despesas relativas a um determinado período financeiro e que necessitam de autorização para a sua realização. Enquanto o Plano Plurianual de Investimento só inclui despesas, o Orçamento para além das despesas, inclui também as receitas. De referir que o PPI e o Orçamento têm que se articular entre si, devendo para tal que ser realizados alguns trabalhos preparatórios de natureza financeira que se consubstanciam na previsão dos recursos disponíveis para o ano em causa.

Em síntese, pode-se afirmar que os documentos se encontram articulados quando as disponibilidades financeiras são suficientes para financiar a totalidade das despesas previstas no Plano. Elaborada a proposta do Plano e do Orçamento, torna-se necessário diligenciar para a sua aprovação formal. O órgão executivo da Freguesia elabora as propostas de Plano e Orçamento e procede à sua aprovação em reunião convocada para o efeito. Seguidamente remete os documentos aprovados para a Assembleia de Freguesia. A Assembleia de Freguesia analisa e discute a proposta do órgão executivo, aprovando-a ou rejeitando-a (fundamentando a sua decisão). A Assembleia de Freguesia não pode impor modificações aos documentos, mas apenas propor sugestões ou recomendações. Em seguida, comunica ao órgão executivo a sua decisão. Em caso de rejeição, o órgão executivo analisa os documentos e delibera se aceita as alterações propostas ou se mantém a proposta inicial, comunicando ao órgão deliberativo. Estes procedimentos implicam negociação e acordos entre os dois órgãos da Autarquia, devendo os documentos ser aprovados de modo a poderem ser executados a partir de um de Janeiro do ano a que respeitam. Finalmente, após a aprovação dos documentos, deverão estes ser publicitados.

### **Prioridades do Orçamento da Freguesia de Sátão**

A proposta de orçamento de grandes opções do plano para 2019 agora exposta não pode descurar as principais atribuições e competências das freguesias, cujo fim primordial está relacionado com a sua proximidade com a população e a melhoria das condições de vida dos seus fregueses.

Assim, os documentos previsionais, para 2019 agora apresentados baseiam-se nos seguintes princípios orientadores:

- Rigor e precaução nos intentos de cálculo das receitas e despesas;
- Seletividade da despesa;
- Afetação segura dos expedientes disponíveis.

### **2 - Regras Previsionais**

A elaboração da proposta de Orçamento para 2019, agora apresentada foi elaborada com base no POCAL, na Lei das Finanças Locais e na Lei do Enquadramento Orçamental, tendo sido observados



os princípios de equidade intergeracional, anualidade e unidade do orçamento, bem como o respeito pelos princípios orientadores do endividamento autárquico, conforme estipulados na Nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro).

As classificações económicas inscritas em orçamento são as do classificador económico das despesas e receitas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro, com a respetiva adaptação às autarquias locais.

A inscrição orçamental de receitas e despesas obedecem ao descrito no ponto 3.3 do POCAL.

### 3- Orçamento

A presente proposta de orçamento para vigorar no ano económico de 2019, reflete o ininterrupto esforço da junta de freguesia no rigor orçamental.

O volume de receitas e despesas previstas para 2019 é de **175.712,61€** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e doze euros e sessenta e um cêntimos).

As receitas correntes previstas são de 124.222,61€ (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimos) e as receitas de capital 50.740,00€ (cinquenta mil e setecentos e quarenta euros), correspondendo as primeiras a 70,7% das receitas totais e as segundas a 28,9%.

No que respeita às despesas, as correntes são de 97.056,00€ (noventa e sete mil e cinquenta e seis euros) e as de capital 78.656,61€ (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), o que se traduz num peso de 55,2% das despesas correntes e de 44,8% nas despesas de capital.

Um dos principais princípios preceituados no POCAL é o princípio do equilíbrio corrente, segundo o qual o orçamento deve considerar os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes devem ser sempre, pelo menos, iguais às despesas correntes. No caso do Orçamento de 2019 da Freguesia de Sátão, saliente-se que receitas correntes são superiores às despesas correntes, num total de 27.166,61€.

#### *Receitas Correntes*

#### **Impostos Diretos**

Consideram-se nesta rubrica as receitas provenientes de impostos diretos.



### **Taxas, Multas e Outras Penalidades**

A rubrica de taxas, multas e outras penalidades contempla as receitas previstas para 2019, referentes a taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente canídeos, atestados, autenticação de fotocópias e outras.

### **Rendimentos de Propriedade**

São consideradas neste capítulo as previsões de receita com exploração de produtos agrícolas e pecuários/resinagem.

### **Transferências Correntes**

#### ***Administração central / administração local***

Estão considerados nesta rubrica os recursos financeiros auferidos sem contrapartida que se destinam ao financiamento de despesas correntes sem qualquer afetação predefinida. Assim, estão aqui complementados os valores referentes ao FFF, transferências do IEFP, transferências do ICNF e CMS, num valor global de 110.226,00 euros.

### **Venda de Bens e Serviços Correntes**

A previsão de venda de bens e serviços correntes totaliza 580 euros.

#### ***Receitas de Capital***

### **Venda de Bens de investimento**

A previsão de cedência de terrenos totaliza 8.000 euros.

### **Transferências de Capital**

#### ***Administração local***

O valor previsto no Orçamento Municipal para 2019 é de 41.690,00€.



## **Despesas Correntes**

### **Despesas com o Pessoal**

Nesta rubrica estão previstos todos os encargos com o pessoal em qualquer outra situação e membros dos órgãos autárquicos, num total de 50.194,67 €.

### **Aquisição de Bens e Serviços**

Os valores previstos para 2019 foram calculados com base na satisfação de todos os contratos de aquisição de bens e serviços em vigor, totalizando 20.791,33 euros.

### **Transferências Correntes**

O valor estimado para transferências correntes em 2019 é de 25.760,00€ e respeita a montantes entregues a organismos ou entidades, despesas correntes justificadas pelo interesse na prossecução de eventos de interesse local e/ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa.

Nesta rubrica estão, ainda, consideradas as transferências a efetuar para as coletividades no âmbito dos acordos de cooperação.

## **Despesas de Capital**

### *Aquisição de Bens de Capital*

Na rubrica de aquisição de bens de capital estão espelhadas as despesas com a aquisição de bens.

As Grandes Opções do Plano espelham estas aquisições de capital, inscritas no plano plurianual de investimentos (PPI), totalizando as despesas de capital 78.656,61 euros, bem como as atividades mais relevantes (AMR), num total de 4.700 euros, que definirão as linhas orientadoras da estratégia da freguesia.

Para além das obras vertidas no PPI, de salientar as que se encontram inscritas no Orçamento Municipal, a saber:

- Beneficiação do Caminho de Contige a Coucão;
- Calçetamento de passeios na ligação à Cruz.



### 5 - Nota Final

Os investimentos a fomentar pela junta de freguesia em 2019 serão aqueles que melhor permitam o progresso da freguesia, sem nunca descuidar o bem-estar e a satisfação das premências básicas da população. A sua completa concretização depende, igualmente, de energias extrínsecas, mas este Executivo não desistirá, pois só quem não cansa é que alcança.

Este plano de atividades e orçamento é um instrumento norteador da conceção e implementação de estratégias, que permitem encontrar respostas para os problemas atuais dos Satenses, numa ótica produtora e potenciadora do bem-estar dos cidadãos. Cada vez mais, este Executivo sente o peso do comprometimento social; por isso, insistirá na particular importância dada às dificuldades de cada Satense, promovendo uma relação de proximidade com quem mais necessita.





RECEITAS		Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
Receitas Correntes						
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>					
<b>01.02</b>	<b>Outros</b>					
01.02.02	Imposto municipal sobre imoveis			8.791,61	8.791,61	8.791,61
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
<b>04.01</b>	<b>Taxas</b>					
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais					
04.01.23.04	Canídeos		420,00			
04.01.23.99	Outras					
04.01.23.99.01	Atestados, declarações, confirmações, etc.	5,00				
04.01.23.99.02	Autenticação de fotocópias	50,00				
04.01.23.99.99	Outras taxas	5,00	60,00	480,00	480,00	
<b>04.02</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>					
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações			40,00		
04.02.99	Multas e penalidades diversas			5,00	45,00	525,00
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>					
<b>05.10</b>	<b>Rendas</b>					
05.10.99	Outros					
05.10.99.01	Exploração de Produtos Agrícolas e Pecuários - Resinagem		3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>					
<b>06.03</b>	<b>Administração central</b>					
06.03.01	Estado					
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		52.572,00			
06.03.01.05	Transferências correntes - Artº 38º nº8 Lei 73/2013		2.042,00	54.614,00		
06.03.07	Serviços e fundos autónomos					
06.03.07.01	Instituto de Emprego e Formação Profissional - Viseu					
06.03.07.01.01	Protocolo com IIEFP/Junta de Freguesia	5,00				
06.03.07.01.02	Contrato Emprego-Inserção +	12.867,00	12.872,00			
06.03.07.03	ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas					
06.03.07.03.01	Venda de Produtos Agrícolas e Pecuários	30.000,00	30.000,00	42.872,00	97.486,00	
<b>06.05</b>	<b>Administração local</b>					
06.05.01	Continente					
06.05.01.01	CMS - Stape - Administração Eleitoral		250,00			
06.05.01.02	CMS - Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos		12.480,00	12.730,00	12.730,00	
<b>06.08</b>	<b>Famílias</b>					
06.08.01	Famílias					
06.08.01.01	Donativos de Particulares		10,00	10,00	10,00	110.226,00
<b>07</b>	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>					
A TRANSPORTAR						123.142,61



	Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
<b>07.01</b>					
<b>Venda de bens</b>					
07.01.02					
Livros e documentação técnica					
07.01.99					
Outros			150,00		
			320,00	470,00	
<b>07.02</b>					
<b>Serviços</b>					
07.02.01					
Aluguer de espaços e equipamentos					
07.02.09					
Serviços específicos das autarquias			100,00		
07.02.09.99					
Outros		10,00	10,00	110,00	580,00
<b>08</b>					
<b>Outras receitas correntes</b>					
08.01					
Outras					
08.01.99					
Outras					
08.01.99.99					
Diversas		500,00	500,00	500,00	500,00
<i>Total das Receitas Correntes</i>					124.222,61
<b>Receitas de Capital</b>					
<b>09</b>					
<b>Venda de bens de investimento</b>					
09.01					
Terrenos					
09.01.10					
Famílias			8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>10</b>					
<b>Transferências de capital</b>					
10.03					
Administração central					
10.03.01					
Estado					
10.03.01.04					
Cooperação Técnica e Financeira		50,00	50,00	50,00	
10.05					
Administração local					
10.05.01					
Continente					
10.05.01.02					
CMS - Conservação e calcetamento de ruas, passeios, largos, praças, praçetas e valetas		41.690,00	41.690,00	41.690,00	41.740,00
<b>13</b>					
<b>Outras receitas de capital</b>					
13.01					
Outras					
13.01.99					
Outras			1.000,00	1.000,00	1.000,00
<i>Total das Receitas de Capital</i>					50.740,00
<b>Outras Receitas</b>					
<b>15</b>					
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>					
15.01					
Reposições não abatidas nos pagamentos					
15.01.01					
Reposições não abatidas nos pagamentos			750,00	750,00	750,00
<b>A TRANSPORTAR</b>					175.712,61



	Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artigo	Rúbrica
<i>Total das Outras Receitas</i>					750,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>					175.712,61



## Orçamento Inicial da Despesa



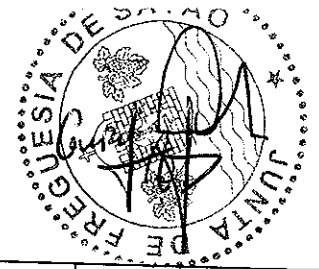
DESPESAS	Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Sub-Alínea
<b>01 00 00 Administração Autárquica</b>				
Despesas Correntes				
<b>01 Despesas com o pessoal</b>				
<b>01.01 Remunerações certas e permanentes</b>				
01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos				
01.01.06 Pessoal contratado a termo			13.259,16	
01.01.06.01 Pessoal em funções				
01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação		8.280,00	8.280,00	
01.01.13 Subsídio de refeição			15.440,40	
01.01.14 Subsídio de férias e de Natal			5.100,00	
			2.600,86	44.680,42
<b>01.02 Abonos variáveis ou eventuais</b>				
01.02.04 Ajudas de custo				
01.02.13 Outros suplementos e prémios			1.000,00	
01.02.13.01 Senhas de presença dos membros da Assembleia		620,00	620,00	1.620,00
<b>01.03 Segurança social</b>				
01.03.05 Contribuições para a segurança social				
01.03.05.01 Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		500,00		
01.03.05.02 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCT)				
01.03.05.02.02 Segurança social - Regime geral				
01.03.09 Seguros	2.294,25	2.294,25	2.794,25	3.894,25
			1.100,00	50.194,67
<b>02 Aquisição de bens e serviços</b>				
<b>02.01 Aquisição de bens</b>				
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes				
02.01.02.01 Gasolina				
02.01.02.02 Gasóleo		650,00		
02.01.02.99 Outros		1.400,00		
02.01.04 Limpeza e higiene		200,00	2.250,00	
02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas			400,00	
02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar			10,00	
02.01.07 Vestuário e artigos pessoais			10,00	
02.01.08 Material de escritório			50,00	
02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos			600,00	
02.01.12 Material de transporte - Peças			250,00	
02.01.14 Outro material - Peças			20,00	
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas			50,00	
02.01.17 Ferramentas e utensílios			50,00	
02.01.18 Livros e documentação técnica			750,00	
02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração			50,00	
02.01.20 Material de educação, cultura e recreio			50,00	
02.01.21 Outros bens			75,00	
			2.500,00	7.115,00
<b>02.02 Aquisição de serviços</b>				
02.02.01 Encargos das instalações				
02.02.01.01 Electricidade		2.200,00	2.200,00	
02.02.03 Conservação de bens				
02.02.03.03 Viaturas				
02.02.09 Comunicações		2.200,00	2.200,00	
02.02.09.01 Telecomunicações				
02.02.09.02 Correios		1.300,00		
02.02.10 Transportes		150,00	1.450,00	
			10,00	
<b>A TRANSPORTAR</b>				63.169,67



## Orçamento Inicial da Despesa



	Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Alínea	Sub-Alínea
02.02.11					
02.02.12			300,00		
02.02.13			300,00		
02.02.14			25,00		
02.02.15			10,00		
02.02.17			50,00		
02.02.18			250,00		
02.02.19			10,00		
02.02.20			821,33		
02.02.25			50,00		
			6.000,00	13.676,33	20.791,33
<b>04</b>					
<b>04.03</b>					
<b>Administração central</b>					
04.03.01					
Estado					
04.03.01.01					
Escolas da Freguesia		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
04.05					
<b>Administração local</b>					
04.05.01					
Continente			350,00	350,00	
04.06					
<b>Segurança social</b>					
04.06.02					
Outras transferências					
04.06.02.01					
Projeto "Loja Solidária"		800,00			
04.06.02.02					
Bolsa Social de Apoio Terapêutico		10,00	810,00	810,00	
04.07					
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>					
04.07.01					
Instituições sem fins lucrativos					
04.07.01.05					
Coletividades					
04.07.01.05.01					
ACREDIPE - Pedrosas	1.200,00				
04.07.01.05.02					
Associação Desportiva de Sátão	3.500,00				
04.07.01.05.03					
Associação Cultural e Recreativa - Contige	400,00				
04.07.01.05.04					
Associação Cultural e Recreativa - Muxós	400,00				
04.07.01.05.05					
ZAATAM - Sátão	600,00				
04.07.01.05.06					
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sátão	500,00				
04.07.01.05.07					
Casa do Povo de Sátão	50,00				
04.07.01.05.08					
Associação Humanitário do Bombeiros Voluntário de Sátão	1.500,00				
04.07.01.05.10					
Agrupamento de Escuteiros de Sátão	400,00				
04.07.01.05.11					
Liga dos Amigos das Feiras do Avelal, Sátão e Conservação da Natureza	150,00				
04.07.01.05.12					
Associação de Vila Cova - ASVC	400,00				
04.07.01.06					
Assembleia de Compartes - Sapadores Florestais		9.100,00			
04.07.01.99					
Outras		10.000,00			
		500,00	19.600,00	19.600,00	25.760,00
<b>06</b>					
<b>Outras despesas correntes</b>					
06.02					
<b>Diversas</b>					
06.02.01					
Impostos e taxas					
06.02.03					
Outras			50,00		
06.02.03.04					
Serviços bancários		150,00			
06.02.03.05					
Outras		110,00	260,00	310,00	310,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>					<b>97.056,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
<b>07</b>					
<b>Aquisição de bens de capital</b>					
07.01					
Investimentos					
<b>A TRANSPORTAR</b>					<b>97.056,00</b>



## Orçamento Inicial da Despesa

	Agrup.	Sub-Agrup.	Rúbrica	Alínea	Sub-Alínea
07.01.03 Edifícios					
07.01.03.01 Instalações de serviços		9.050,00			
07.01.03.02 Instalações desportivas e recreativas		1.690,00	10.740,00		
07.01.04 Construções diversas					
07.01.04.01 Viadutos, arruamentos e obras complementares		41.791,61			
07.01.04.06 Instalações desportivas e recreativas		19.305,00	61.096,61		
07.01.09 Equipamento administrativo			570,00		
07.01.11 Ferramentas e utensílios			1.000,00		
07.01.15 Outros investimentos			4.500,00	77.906,61	77.906,61
<b>11 Outras despesas de capital</b>					
11.02 Diversas					
11.02.01 Restituições			750,00	750,00	750,00
<i>Total das Despesas de Capital</i>					<b>78.656,61</b>
<b>Total do Orgão 01 00 00:</b>					<b>175.712,61</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>					<b>175.712,61</b>


FREGUESIA DE SÁTÃO

RESUMO

Ano :2019  
(Unidade: EUR)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente .....	124.222,61	Corrente .....	97.056,00
Capital .....	50.740,00	Capital .....	78.656,61
Outras Receitas .....	750,00		
Total	175.712,61	Total	175.712,61
<b>Total Geral</b>	<b>175.712,61</b>	<b>Total Geral</b>	<b>175.712,61</b>

ORGÃO EXECUTIVO  
SÁTÃO  
Em 4 de dezembro de 2018



*Alberto Francisco da Silva*  
*Germano Manuel Rodrigues*

ORGÃO DELIBERATIVO

*Sandra Lopes da Oliveira Albuquerque*  
*Carlos Alberto Almeida Riquel*  
*José Filipe Ricardo de Almeida*

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Cod. Class. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Anos Seguintes			Total Previsto	
					AC	AA	FC		Início	Fim			2019	2021	2022		Outros
010000	0701030100	03	Apoio à construção da Casa do Povo de Contige	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
010000	0701030100	04	Substituição da cobertura da Capela do Senhor da Boa Sorte em Aveleosa	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
010101	010000	01	Obras de melhoramento na Sede da Junta	O	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	
010101	010000	02	Aquisição de Mobiliário para a Sede da Junta	C	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	570,00	0,00	0,00	570,00	
010101	010000	05	Recuperação de Património - Via Sacra de Contige	A	0,00	0,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
010101	010000	07	Construção de Casas de Banho Públicas e espaço de Apoio à Capela de Santo Amaro em Muxós	A	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2018	31/12/2019	4	6.890,00	7.000,00	0,00	0,00	13.890,00	
010101	010000	09	Aquisição de Máquinas e Ferramentas	A	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
020406	010000	03	Recuperação da Fonte antiga e dos Tanques de Lavar em Coução	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
020406	010000	02	Recuperação da Fonte Velha em Aveleosa	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
020502	010000	01	Arranjo do Campo de Futebol em Samorim	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00	
020502	010000	03	Recuperação do Polidesportivo de Contige e Zona Envolvente	A	50,00	50,00	0,00	Executivo	01/01/2018	31/12/2019	0	84.418,00	19.305,00	0,00	0,00	103.723,00	
030300	010000	02	Repavimentação da Calçada da Rua Principal em Cruz	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	
030300	010000	02	Calçamentos e Obras Diversas na Freguesia	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	1.791,61	0,00	0,00	1.791,61	
030300	010000	03	Finalização do calcetamento da Rua Nova em Contige	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
030300	010000	04	Calçamento da Rua do Tronco em Pedrosas	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	
030300	010000	05	Repavimentação da Rua que liga Pedrosas a Pedrosinha	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
030300	010000	06	Arranjo de parte dos Passeios da Rua da Nossa S.ª da Oliva - Tojal	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Ano: 2019

Objectivo	Cod. Class. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE Realizado (3)	Despesas (Unidade: EUR)					Total Previsto	
					F. de Financiamento (2)		Início		Fim	2019								
					AC	AA				FC		Total	F. Defini.	F. N. Defini.	2020	2021		2022
030300	010000 0701040100 07		Calcetamento da Rua Nova do Cruzeiro em Avelosa	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
030300	010000 0701040100 08		Calcetamento da Rua do Meio do Lugar e da Rua Escura - Samorim	E	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2019	31/12/2019	0	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Total Geral (Sub-Total)											77.906,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.214,61

Legenda:

- (1) Forma de Realização  
 A - Administração direta  
 E - Empreitadas  
 O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração Autárquica  
 FC - Fundos Comunitários

- (3) Fase de Execução  
 0 - Não iniciada  
 1 - Com projeto técnico  
 2 - Adjudicada  
 3 - Execução física até 50%  
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO  
 FREGUESIA DE S. ATAIO  
 Em 4 de dezembro de 2018  
*Abelardo Fernandes da Silva*  
 Presidente da Câmara Municipal

ORGÃO DELIBERATIVO  
*André Luís de Jesus*  
*Carlos Alberto Almeida Pinheiro*  
*José Filipe Machado de Almeida*

Plano Plurianual de Acções mais Relevantes - Inicial

Ano: 2019

Objectivo	Cod. Classif. Econ	N.º Proj	Designação	FR (1)	F. de Financiamento (2)			Responsável	Datas		FE (3)	Realizado	Despesas					Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos Seguintes		
													Total	F. Defin	F. N. Defin.	2020	2021	
020302	010000 0408020100	02 01	Projeto "Loja Solidária"	0	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2018	31/12/2018	0	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	010000 0408020200	02 02	Bolsa Social de Apoio Terapêutico	0	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2018	31/12/2018	0	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	010000 0202250000	02 03	Sátão com Mobilidade Sénior	0	0,00	100,00	0,00	Executivo	01/01/2018	31/12/2018	0	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Total Geral (Sub Total)											4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00

Legenda:

- (1) Forma de Realização  
 A - Administração direta  
 E - Empreitadas  
 O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração Autárquica  
 FC - Fundos Comunitários

- (3) Fase de Execução  
 0 - Não iniciada  
 1 - Com projeto técnico  
 2 - Adjudicada  
 3 - Execução física até 50%  
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

Em 4 de dezembro de 2018

*Alberto Augusto da Silva*  
 Semproniano Manuel Rodrigues

ORGÃO DELIBERATIVO

*Landimatos dos Reis Albuquerque*  
 Carlos Alberto Almeida Pinheiro  
 José Filipe Machado de Almeida



## GOP e ORÇAMENTO 2019

A Junta de Freguesia de Sátão, de acordo com a alínea a) do ponto 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o qual consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, aprovou, em reunião de 04/12/2018, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para o ano de dois mil e dezanove, que propõe à Assembleia de Freguesia.

A Junta de Freguesia de Sátão:

O Presidente:



O Secretário:



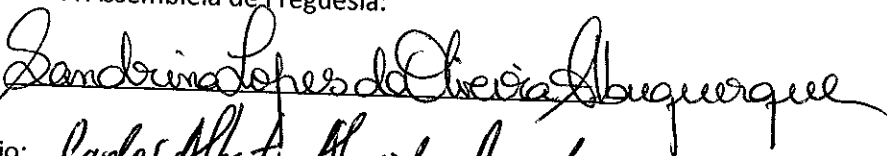
O Tesoureiro:




Em observância do disposto na alínea a) do ponto 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as GOP e Orçamento 2019, mereceram aprovação por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia de Sátão, em sua sessão ordinária de 21 de dezembro de 2018, pelo que se assina o presente termo.

A Assembleia de Freguesia:

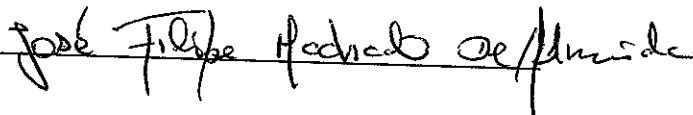
A Presidente:



O 1º Secretário:



O 2º Secretário:



# FREGUESIA DE SÁTÃO

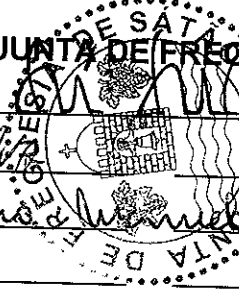
## ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

### APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Cento e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Doze Euros e Sessenta e Um Cêntimos (175.712,61 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 4 de dezembro de 2018, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

*Luís António de Almeida*  
*Alberto Francisco de Silva*  
*Guimarães Rodrigues*



Aprovado em sessão (1) \_\_\_\_\_ da freguesia, realizado em \_\_\_\_\_ (2)  
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

*Sandra Lopes da Queiroz Albuquerque*  
*Carlos Alberto Almeida Lima* *José Filipe Medeiros de Jesus*

### OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

*Elvinda de Carvalho*  
*Célia Maria Ramos*  
*Bruno Pereira Lopes*  
*Carlos José dos Santos Aguiar*  
*João Manuel Santos Amorim*

#### Notas

- (1) - Ordinária ou extraordinária.
  - (2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
- Todas as folhas devem ser rubricadas.